ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 13/2024

VEREADOR: Rubens Vieira da Costa

Denomina Jóquei Clube no Povoado Crioulo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Jóquei Clube **FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS (Chico Corredor)**, o Jóquei Clube localizado no Povoado Crioulo, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 19 de março de 2024.

Rubens Vieira da Costa